da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, sendo: ITEM - DESCRIÇÃO - CÓDIGO

- BEC UNIDADÉ QTDE ESTIMADA 01 - Nitrogênio Liquido 99,999%, grupo químico considerado como gás inerte; com elemento N2, peso molecular 28.01; grau de pureza mínimo 99,999%; aspecto liquido a baixa temperatura; massa especifica do liquido no ponto de ebulição a 1 Atm: 808.5 Kg/m³ (50,7 Lb/ft3); massa especifica do valor a 21,1°C (70°F) a 1 Atm: 1.160 Kg/m³ (0.0724 Lb/ft3); - 3167356 litros - 24.000
- 1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.
- 1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
 - 2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES
- 2.1. Figura como ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços:
- a) FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS FCAV/UNESP - CÂMPUS DE JABOTICABAL, estabelecida na Via de Acesso Paulo Donato Castellane, s/nº - Jaboticabal/SP, Telefone: (16) 3209-7130, e e-mail: almoxarifado.fcav@unesp.br.
- 3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA 3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta

Ata de Registro de Preços a empresa: Razão Social: MEIRELUCIA ALMEIDA ME

CNPJ nº: 03.905.773/0001-05

Endereço: Rua Sebastião Ferreira de Araujo Filho, nº 231, bairro Jardim Santo Afonso, CEP 12970-000, na cidade de Piracaia/SP

Telefone: (11) 4036-3632 / 96397-4969

- E-mail: saulo@criomec.com.br / contato@criomec.com.br. 3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.
- 4. PRECOS 4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro

de Preços são os seguintes: ITEM - DESCRIÇÃO - CÓDIGO

BEC - VALOR UNITÁRIO

- 01 Nitrogênio Liquido 99,999%, grupo químico considerado como gás inerte: com elemento N2, peso molecular 28.01; grau de pureza mínimo 99,999%; aspecto liquido a baixa temperatura; massa especifica do liquido no ponto de ebulição a 1 Atm: 808.5 Kg/m3 (50.7 Lb/ft3): massa especifica do valor a 21,1°C (70°F) a 1 Atm: 1.160 Kg/m³ (0.0724 Lb/ft3); Marca: WHITE MARTINS. - 3167356 - R\$ 3,90 /litro
- 4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.
- 4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos taxas emolumentos contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.
- 4.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:
- 4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- 4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;
- 4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GEREN-
- CIADOR cancelará o item objeto do preço negociado. 5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Precos
- será de 12 (DOZE) MESES, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.
- 5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.
 - 6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS
 - 6.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando: 6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de
- 6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem iustificativa aceitável:
- 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preco registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administra ção nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- 7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO **DE PRECOS**
- 7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
- 7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Precos, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições
- 7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PAR-TICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.
- 7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no 'Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respec-

tivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8°, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

- 7.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes. sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia. gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.
- 7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.
- 7.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4 deste Edital.
- 7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da vocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.
- 7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
- 7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou guando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
- 7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condicões de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.
- 7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.
- E. lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Jaboticabal, 21 de marco de 2019. PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: PEDRO LUIS DA COSTA

AGUIAR ALVES Diretor da FCAV/UNESP

RG: 10.552.902-3 - SSP/SP/ CPF: 077.640.458-02

PELA DETENTORA: MEIRELUCIA ALMEIDA

Meirelucia Almeida ME

RG: 16.656.456-4 SSP/SP / CPF: 101.380.428-70 TESTEMUNHAS: JULCINÉIA POSSEBON Diretora Técnica Administrativa – DTAd/FCAV

RG: 16 926 734-9 SSP/SP / CPF: 058 959 498-27 IANAINA CONTRO GABRIEL LORENSATO Supervisora Técnica de Seção – STM/FCAV RG: 33.568.012-4 SSP/SP / CPF: 217.972.728-37

CAMPUS DO LITORAL PAULISTA

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS - CÂMPUS DO LITORAL PAU-

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019-IB/CLP. PROCESSO Nº 267/2018-IB/CLP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO MESQUITA FILHO" - INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS - CÂM-PUS DO LITORAL PAULISTA.

CONTRATADA: C ARAUJO MENDES EDIFICAÇÕES CNPJ: 19.927.082/0001-42

OBJETO: REFORMA DO PISO INTERNO E COBERTURA DAS **SALAS MODULARES**

- 1. FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO SUPRA-CITADO CONTRATO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, SENDO DE 16/03/2019 A 14/04/2019. 2. ATRAVÉS DESTE AJUSTE, FICA SUPRIMIDA A OUANTIA
- DE R\$ 455,11 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 1,16% (UM INTEIRO E DEZESSEIS CENTÉSIMOS POR CENTO)
- 3. FICA ACRESCIDA A QUANTIA DE R\$ 3.616,65 (TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTA-VOS), CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 9,24% (NOVE INTEIROS E VINTE E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO)
- 4. O VALOR INICIAL, SOMADOS AO ACRÉSCIMO E SUPRES-SÃO DESCRITAS ACIMA, PASSA A SER R\$ 42.311,54 (QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), NO PERÍODO DE 11/01/2019 A 14/04/2019.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2019

CAMPUS EXPERIMENTAL DE ITAPEVA

TOMADA DE PREÇOS 01/2019-ABERTURA Encontra-se aberto no Campus de Itapeva, da Universida-de Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", TOMADA DE PREÇOS número 01/2019, destinado a Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Adequação de Galpão - Assentamento Rural de Pirituba - CONVÊNIO MCTI Nº 812953/2014 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. A realização da sessão será na Sala de Reuniões do Campus da UNESP de Itapeva, sito na Rua Geraldo Alckmin 519 Itaneva/SP - CFP 18 409-010 às 10:00 horas do dia 18 de Abril de 2019. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Seção Técnica de Apoio Administrativo, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, nos seguintes horários: das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas. As informações estarão disponíveis na página do Campus no site www.itapeva.unesp.br e através do e-mail: compras. itapeva@unesp.br.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOS-PITALAR-FAMESP

HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU

Resumo do 2º Termo de Aditamento Contratual

Processo: 3972/2017-FAMESP/HEB.

Contrato: 008/2017-FAMESP/HEB.

Modalidade:

Compra mediante orçamentos, conforme Artigo 6º, Inciso II, c/c artigo 9º do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP. Contratante

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar — FAMESP / Hospital Estadual de Bauru.

SYSTEMWAY INFORMÁTICA LTDA - ME. Obieto:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de licenças de Software Firewall Aker e Hardware Integrado, manutenção, suporte e outros serviços pertinentes ao objeto, para o

Hospital Estadual de Bauru. Obieto do Aditamento:

Alteração da Cláusula Sétima — Preco, aditando a importância anual de mais R\$ 23.670,00 e alteração da Cláusula Quarta – Prazo de Vigência, prorrogando a vigência do contrato em mais 12 meses.

Vigência: 36 meses Valor Total do Contrato: R\$ 71.010,00.

Data da Assinatura:

29/03/2019.

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar **FAMESP**

HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desen volvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando a Compra Mediante Orçamentos, com base nos termos do Artigo 6º, Inciso II do Regulamento de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da FAMESP, o Processo n.º . 3866/2019-FAMESP/HEB, referente à Contratação de empresa especializada para locação de uma duplicadora para o Hospital Estadual de Bauru, da empresa GOMAQ MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA, sendo o valor total do contrato de R\$ 10.140.00.

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar FAMESP

HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desen volvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando a Compra Mediante Orçamentos, com base nos termos do Artigo 6º Inciso II, c/c Artigo 27º do Regulamento de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da FAMESP, o Processo n. 4078/2019-FAMESP/HEB, referente à Contratação de empresa para mão de obra especializada na confecção de quesitos, laudos, pareceres técnicos e acompanhamento das pericias em processos judiciais em que a FAMESP figura no polo, da empresa OBGYN MEDICOS ASSOCIADOS S/S, sendo o valor total do con trato de R\$ 148.390.00.

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desen volvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando nos termos do Artigo 6°, Inciso II c/c artigo 9° da Compra Mediante Orçamentos do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014 e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o Processo n. 4.524/2019 – FAMESP, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para Máquinas de Hemodiálise da Marca Fresenius do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medi cina de Botucatu, pelo período de 12 (doze) meses, da empresa BOLONHA VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TRATAMENTO DE ÁGUA E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, sendo o valor total do contrato de R\$ 43.200,00.

MINISTÉRIO PÚBLICO

DIRETORIA GERAL

Acha-se aberto no Ministério Público do Estado de São Paulo o Pregão Eletrônico nº 032/2019 – Oferta de Compra Nº 2701010000120190C00016 - Processo nº 161/2019 DG/MP, que tem por objeto aquisição de aventais e becas (vestes talares), destinados a atender às necessidades desta Instituição.

Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, que sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus repre sentantes, e que sejam Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei federal n. 11.488/2007, na forma estabelecida no regulamen to que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos www.bec.fazenda sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br; e, www.mpsp.mp.br e www.e--negociospublicos.com.br . A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrôniwww.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, no dia 16/04/2019, às 11:30 horas,

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica:

COMUNICADO

Acha-se aberto no Ministério Público do Estado de São Paulo o Pregão Eletrônico nº 002/2019 - Oferta de Compra Nº 270101000012019OC00015 - Processo nº 125/2019 DG/MP, que tem por objeto Registro de Precos para a aguisição de materiais de consumo de informática, destinados a atender às necessidades desta Instituição.

No tocante às cotas principais, referentes aos itens 01 e 03, poderão participar todos os interessados do ramo de atividade . pertinente ao objeto da aquisição que preencherem às condições de credenciamento constantes do Edital.

No tocante às cotas reservadas, referentes aos itens 02 04, e ao item 5, apenas poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes do Edital e que sejam considerados microempresas ou empresas de pequeno porte.

O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos www.bec.fazenda. sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br; e, www.mpsp.mp.br e www.e- -negociospublicos.com.br. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, no dia 15/04/2019 às 11:30 horas

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica 01/04/2019

COMUNICADO

Acha-se aberto no Ministério Público do Estado de São Paulo o Pregão Eletrônico nº 035/2019 – Oferta de Compra Nº 270033000012019OC00003 - Processo nº 018/2019 FED, que tem nor objeto aquisição de licenças de uso de softwares, destinados a atender às necessidades desta Instituição.

O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos www.bec.fazenda sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br ; e, www.mpsp.mp.br e www.enegociospublicos.com.br . A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereco eletrônico www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br. no dia 17/04/2019, às 11:30 horas.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica 01/04/2019

Comunicamos ao licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 062/2018, Processo nº 355/18, que a partir desta data encontra--se à disposição na Diretoria da Área de Compras do Ministério Público do Estado de São Paulo, a(s) nota(s) de empenho abaixo relacionada(s), que deverá(ão) ser retirada(s) no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de se sujeitar às sanções previstas nos casos de descumprimento às obrigações de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94: 2019NE00579 - SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI

Comunicamos aos licitantes vencedores do Pregão Eletrônico nº 063/2018, Processo nº 071/18 FED, que a partir desta data encontra-se à disposição na Diretoria da Área de Compras do Ministério Público do Éstado de São Paulo, a(s) nota(s) de empenho abaixo relacionada(s), que deverá(ão) ser retirada(s) no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de se sujeitar às sanções previstas nos casos de descumprimento às obrigações de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94:

2019NE00035 - ART-BASE IND. COM. MÓVEIS E PEÇAS P/ FSCRITÓRIO ITDA:

20019NE00036 - ANDRESSA PANINI ALBISSU EPP.

Comunicamos aos licitantes vencedores do Pregão Eletrônico nº 063/2018. Processo nº 071/18 FED, que a partir desta data encontra-se à disposição na Diretoria da Área de Compras do Ministério Público do Estado de São Paulo, a(s) nota(s) de empenho abaixo relacionada(s), que deverá(ão) ser retirada(s) no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de se sujeitar às sanções previstas nos casos de descumprimento às obrigações de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94:

2019NE00035 - ART-BASE IND. COM. MÓVEIS E PEÇAS P/ ESCRITÓRIO ITDA:

20019NE00036 – ANDRESSA PANINI ALBISSU EPP.

Comunicamos ao licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 067/2018, Processo nº 067/18, que a partir desta data encontra--se à disposição na Diretoria da Área de Compras do Ministério Público do Estado de São Paulo, a(s) nota(s) de empenho abaixo relacionada(s), que deverá(ão) ser retirada(s) no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de se sujeitar às sanções previstas nos casos de descumprimento às obrigações de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94: 2019NE00037 – OFFICE MAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Acha-se aberto no Ministério Público do Estado de São Paulo o Pregão Eletrônico nº 003/2019 — Oferta de Compra Nº 270101000012019OC00017 - Processo nº 156/2019 DG/MP, que tem por objeto contratação de serviço para confecção de envelopes, personalizados, destinados a atender às necessidades desta Instituição.

Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, que sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, e que sejam Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei federal n. 11.488/2007. na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos www.bec.fazenda. sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br ; e, www.mpsp.mp.br e www.enegociospublicos.com.br . A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereco eletrônico www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, no dia 22/04/2019, às 11:30 horas.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

PROCESSO Nº 8706/2018

INTERESSADO: Coordenadoria de Tecnologia da Informação. ASSUNTO: Aquisição de equipamentos (KIT FILAS) necessários à implantação do sistema gerenciador de filas. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA

I – RELATÓRIO

Referente ao Edital de Pregão Eletrônico n º 002/2019 — Aquisição de equipamentos (kit filas) necessários à implantação do Sistema Gerenciador de Filas, após o julgamento da habilitação, foi aberto o prazo para entrega das amostras até 20/03/2019 às 17h00, as empresas ELETRIDAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA e TORPEDO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP entregaram as amostras dentro do prazo.

A empresa TORPEDO enviou amostra do Item 3 (Case para Raspberry), o item atende integralmente as especificações do

A empresa ELETRIDAL enviou amostra do Item 2 (Fonte de Alimentação), o item atende integralmente as especificações

II- DO PARECER

Como resultado de todas as análises feitas na presente manifestação da Comissão Técnica, as amostras enviadas foram aprovadas

CTI. 28 de marco de 2019.

Rodrigo Yukio Ansai Oficial de Defensoria Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Processo: 4520/2018 Interessado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo Assunto: Contratação de serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva de elevadores das Unidades Guarulhos I e II, Carapicuíba, Osasco, Santo Amaro, São

Bernardo do Campo, São José dos Campos, Santo André, São

Miguel Paulista e da Sede I (Rua Boa Vista, nº 200). Com fundamento no artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 12, inciso I do Ato Normativo DPG nº 100, de 23 de outubro de 2014, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2019, conforme abaixo:

Licitante vencedora para o Lote 4:

Empresa: A. L. Gaigher Elevadores EPP

CNPJ/MF: 06.181.043/0001-05 Valor total lote 4: R\$ 28.885,00 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)

Em decorrência da homologação, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R\$ 28.885,00 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

PROCESSO Nº 0060/2019

INTERESSADO: Departamento de Logística ASSUNTO: Prestação de serviços de transporte de carga -

Computadores Com fundamento no artigo 4°, inciso XXII da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 12, inciso I do Ato Normativo DPG n° 100, de 23 de outubro de 2014, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2019,

conforme abaixo: Licitante vencedora:

Empresa: MUDANÇAS E TRANSPORTES BASSO LTDA - ME CNPJ/MF: 07.165.021/0001-06 Valor total: R\$ 39.037,74 (trinta e nove mil, trinta e sete

reais e setenta e quatro centavos) Em decorrência da homologação, fica autorizada a realiza-ção da respectiva despesa, no valor total de R\$ 39.037,74 (trinta e nove mil, trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Concursos

GOVERNO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 01/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO DETRAN-SP, tendo em vista o contrato celebrado com a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, faz saber que será realizado em locais, data e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para preenchimento de 400 (quatrocentas) vagas

de emprego público, sendo 200 (duzentas) vagas para Agente

imprensaoficial



documento digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 30 de março de 2019 às 01:23:10.

Estadual de Trânsito e 200 (duzentas) vagas para Oficial Estadual de Trânsito do quadro permanente do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN-SP, o qual reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte deste Edital. INSTRUCÕES ESPECIAIS

- 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- A realização do presente concurso foi autorizada conforme despacho do senhor Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, Executivo — Caderno I, página 04, em 25 de maio de 2018, de acordo com o que estabelece o artigo 3º do Decreto Estadual nº 60.449, de 15 de maio de 2014.
- 1.1 O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas às normas deste
- 1.2 O Concurso destina-se ao provimento de vagas ora existentes, relativas aos empregos públicos constantes no Capítulo 2 deste Edital, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.3 Os candidatos aprovados neste concurso e convocados para admissão serão contratados pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Legislação Trabalhista Federal Complementar e Legislação Estadual pertinente com jornada de trabalho de 40 (guarenta) horas semanais.
- 1.4 Os empregos públicos, a escolaridade/pré-requisitos e o vencimento inicial são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.
- 1.5 A descrição das atribuições básicas dos empregos públicos consta do Anexo I deste Edital.
- 1.6 O Conteúdo Programático consta do Anexo II deste
- Edital.
- 1.7 A tabela de vagas consta do Anexo III. 1.8 - As condições específicas e ajudas técnicas para os
- candidatos com deficiência constam no Anexo IV. 1.9 - O Cronograma de Atividades consta do Anexo V deste Edital
- 1.10 Todos os questionamentos relacionados ao certame regido pelo presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, da Fundação Carlos Chagas, por meio do "Fale Conosco", no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas
- (horário de Brasília-DF). 2. - DOS EMPREGOS PÚBLICOS
- 2.1 O emprego público, a escolaridade/pré-requisitos, o vencimento inicial, o valor da inscrição e a quantidade de vagas são os estabelecidos conforme a seguir:

ENSING SUPERIOR EMPREGO PÚBLICO - ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS

Vencimento inicial (1) - Valor da inscrição - Total de vagas Agente Estadual de Trânsito - Graduação em curso de nível superior e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, Categoria B. - R\$ 4.657,50 - R\$ 75,00 - 200

(1) Os vencimentos iniciais do emprego público de Agente Estadual de Trânsito, correspondentes à Referência S1-A da Escala de Salários, Nível Universitário, em conformidade com a Lei Complementar 1.195, de 17 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar 1.317, de 21 de marco de 2018, corresponderão ao valor pecuniário de R\$ 4.657,50 (quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

ENSINO MÉDIO

EMPREGO PÚBLICO - ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS -Vencimento inicial (1) - Valor da inscrição - Total de vagas

Oficial Estadual de Trânsito - Ensino Médio Completo ou Curso Técnico Profissionalizante de nível equivalente. - R\$ 1.863,00 - R\$ 45,00 - 200

- (1) Os vencimentos iniciais do emprego público de Oficial Estadual de Trânsito, correspondentes à Referência T1-A da Escala de Salários, Nível Intermediário, em conformidade com a Lei Complementar 1.195, de 17 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar 1.317, de 21 de março de 2018, corresponderão ao valor pecuniário de R\$ 1.863,00 (um mil e oitocentos e sessenta e três reais).
- 2.2 Os candidatos classificados que venham a ser contratados ficarão sujeitos, a critério do DETRAN-SP, a regime de plantão (fora do horário de expediente, finais de semana e/ ou feriados), podendo exercer atividades internas e externas e deverão ter disponibilidade para viagens dentro do território do Estado de São Paulo e, excepcionalmente, fora do Estado.
- 2.3 Não será autorizado a transferência de unidade antes de decorridos 3 (três) anos da data de sua admissão, salvo por interesse do DETRAN-SP.
 - 3. DOS PRÉ-REQUISITOS
- 3.1 O candidato, sob as penas da lei, deverá atender às exigências abaixo discriminadas, na data da admissão, em atendimento à CLT, e suas alterações:
- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de admissão:
- c) possuir os pré-requisitos e a formação necessários para exercer o emprego público, conforme mencionado no Capítulo 2;
- d) estar quite com a Justica Eleitoral: e) não registrar antecedentes criminais e estar no pleno
- exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/1966;
 - g) apresentar Carteira de Trabalho; e,
- h) conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas.
- 3.2 O candidato que, na data de admissão, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo perderá o direito à admissão
 - 4. DAS INSCRIÇÕES
- 4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.1 De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para
- 4.1.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do "nome social" à pessoa transexual ou travesti durante o concurso, nos termos do item 4.25 deste Capítulo. 4.2 - As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via
- Internet, no período das 10 horas do dia 05/04/2019 às 14 horas do dia 06/05/2019 (horário de Brasília), de acordo com o item 4.2.1 - As inscrições poderão ser prorrogadas, por neces-
- sidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo e/ou da Fundação Carlos Chagas. 4.2.2 - A prorrogação das inscrições de que trata o item
- anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.concursosfcc.com.hr 4.3 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o ende-
- reço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público. efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos
- 4.3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

- 4.3.2 Efetuar, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite para encerramento das inscrições (06/05/2019), o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário
- a) R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o emprego público de Agente Estadual de Trânsito; e,
- b) R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o emprego público de Oficial Estadual de Trânsito:
- 4.3.3 A partir de 15/04/2019 o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0xx11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 4.3.4 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição
- 4.3.5 Será cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado com valor diferente do que o estabelecido no item 4.3.2 ou realizado após a data de encerramento das inscrições
- 4.3.5.1 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.
- 4.3.5.1.1 Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia de inscrição, após os horários limites estabelecidos pelas diversas instituições financeiras, quando efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos. Nesses casos os pagamentos realizados fora desses horários, serão considerados como extemporâneos sendo que essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária
- 4.3.5.2 O valor recolhido na inscrição somente será devolvido no caso de anulação ou revogação do concurso público.
- 4.3.6 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei
- 4.3.7 A Fundação Carlos Chagas e o Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.3.8 Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição via Internet o código da Opção do Emprego Público e Unidade de Atendimento para a qual pretende concorrer.
- 4.3.9. Ao inscrever-se, para fazer jus aos benefícios de que trata a Lei Complementar n.º 1.259/2015, regulamentada pelo Decreto estadual n.º 63.979/2018, o candidato deverá declarar no ato da inscrição se é preto, pardo ou indígena, nos termos do Capítulo 6 deste edital.
- 4.3.10 Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre o horário de aplicação das provas (Capítulo 8, item 8.1) uma vez que só poderá concorrer a um Emprego Público e Unidade de Atendi-
- 4 3 10 1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição por período de aplicação das provas terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas. 43.10.2 - O cancelamento das inscrições observará os
- seguintes critérios: a) as datas em que forem efetivados os pagamentos dos
- boletos bancários; b) ocorrendo os pagamentos na mesma data, será conside-
- rada a inscrição relativa ao último pedido registrado.
- 4.3.10.3 Efetivada a inscrição não será admitida troca de opção de Emprego Público e Unidade de Atendimento.
- 4.3.11 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
- 4.4 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo e à Fundação Carlos Chagas o direito de indeferir a inscrição do candidato que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.5 O Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
- 4.6 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente. DOC, ordem de pagamento, condicional e/ ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.7 Os candidatos que se julgarem amparados pela Lei Estadual nº 12.147/2005, que prevê a gratuidade da inscrição em Concursos Públicos e pela Lei Estadual nº 12.782/2007, que prevê a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, poderão requerer a isenção ou a redução do valor do pagamento nos casos de:
- 4.7.1 Isenção do pagamento do valor da inscrição para o Doador de Sangue:
- a) Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por
- b) a comprovação da condição de doador de sangue deverá ser encaminhada em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora.
- 4.7.2 Redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição previsto neste edital, de acordo com a Lei estadual nº 2.782, de 20/12/2007, para o candidato que comprovar, CUMU-LATIVAMENTE, os requisitos dos subitens 4.7.2.1 e 4.7.2.2;
- 4.7.2.1 Ser estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino médio, curso pré-vestibular, curso superior em nível de graduação ou pós-graduação.
- 4.7.2.1.1 Para comprovar a condição de estudante, o
- candidato deverá encaminhar um dos seguintes documentos: a) original ou cópia autenticada da certidão ou declaração (atualizada) expedida por instituição de ensino público ou
- b) cópia da carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação discente.
- 4.7.2.2 Perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou estar desempregado. Nesse caso, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) cópia do comprovante de renda (atualizado), ou:
- b) se desempregado, deverá enviar declaração, por escrito, da condição de desempregado, contendo nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF. data e assinatura. 4.8 - O candidato deverá identificar a documentação envia-
- da (para isenção ou redução) com seu nome completo, número de identidade e CPF. 4.9 - O candidato deverá observar atentamente a documen-
- tação a ser enviada para comprovar as condições para isenção ou redução do valor da inscrição. 4.10 - Não serão deferidos requerimentos cujos documentos refiram-se a condição diversa da solicitada no ato da inscrição
- 4.11 Para solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição de que tratam os itens 4.7.1 e 4.7.2 candidato deverá efetuar o requerimento de isenção, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- 4.11.1 Acessar no período de 10h do dia 05/04/2019 às 23h59 do dia 09/04/2019, observado o horário de Brasília, o endereco eletrônico www.concursosfcc.com.bre os links referentes ao Concurso Público, ler e aceitar o Requerimento de Isenção ou de redução de pagamento, e enviar via Internet até o dia 09/04/2019 os comprovantes estabelecidos nos itens 4.7.1 e 4.7.2, de acordo com a opção do candidato.
- 4.12 Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
- 4.13 Os pedidos de isenção/redução do pagamento do valor da inscrição serão analisados e julgados pela Fundação Carlos Chagas.
- 4.13.1 Não será concedida isenção ou redução do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar o pedido de inscrição com isenção ou de redução de pagamento pela Internet;
 - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento: d) pleitear a isenção ou redução, sem apresentar os docu

seu pedido.

- mentos previstos nos itens 4.7.1 e 4.7.2 deste Capítulo. 4.14 - Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
- 4.15 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não
- 4.16 O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 4.7.2.1 e 4.7.2.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução do valor do pagamento da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do
- valor total da respectiva inscrição. 4.17 A partir do dia 22/04/2019 o candidato deverá verificar, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www. concursosfcc.com.br, os resultados da análise dos requerimentos de isenção ou redução do pagamento do valor da inscrição.
- 4.18 O candidato que tiver seu requerimento de isenção deferido terá a respectiva inscrição validada, não gerando boleto para pagamento.
- 4.19 O candidato que tiver seu requerimento de inscrição com redução do valor deferido deverá retornar ao site da Fundação Carlos Chagas para gerar boleto para pagamento do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, e efetuar o pagamento até a data limite de 06/05/2019.
- 4.20 O candidato que não efetuar o pagamento do valo da inscrição reduzido terá sua inscrição invalidada.
- 4.21 O candidato que tiver seu requerimento de isenção ou com valor reduzido indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da relação de inscrições indeferidas no site do Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), do DETRAN-SP (www.detran.sp.gov.br), da Fundação Carlos Chagas (www. concursosfcc.com.br), e no Portal de Concursos do Estado (www concursopublico.sp.gov.br).
- 4.22 Após a análise dos recursos referentes ao indeferi mento do requerimento de isenção ou de valor reduzido, será publicado a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no site do Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial com.br), do DETRAN-SP (www.detran.sp.gov.br), da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), e no Portal de Con cursos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br)
- 4 22 1 An acessar o site da Fundação Carlos Chagas o candidato será automaticamente informado pelo sistema de
- a) seu requerimento de isenção foi deferido e a inscrição efetivada, não gerando boleto para pagamento;
- b) seu requerimento de inscrição com valor reduzido foi deferido, devendo gerar o boleto com valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, para pagamen to até o dia 06/05/2019.
- 4.23 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção ou redução indeferidos e queiram participar do certame deverão gerar o boleto bancário, no site da Fundação Carlos Chagas, e efetuar o pagamento até a data limite de 06/05/2019 de acordo com o item 4.3 deste Capítulo.
- 4.24 O candidato que desejar solicitar isenção ou redução de pagamento para mais de uma opção de Emprego público, deverá observar o estabelecido no item 4.3.8 deste Capítulo e 4.24.1 - O candidato que efetivar mais de uma isenção ou
- redução para o mesmo período de aplicação das provas, terá validada a última inscrição efetivada, de acordo com o número do documento gerado no ato da inscrição. 4.25 - O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá
- formalizar pedido, por escrito, no formulário de Inscrição via Internet, até a data de encerramento da inscrição (06/05/2019). a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferi mento do pedido.
- 4.25.1 Para ter a condição especial atendida, o candidato deverá anexar a solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, em caso de atendimento especial por motivo de saúde.
- 4.25.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujei to à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. 4.25.3 - Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o(a) candidato(a), deve enviar a imagem da declaração digitada e

assinada pelo candidato em que conste o nome civil e o nome

- social. 4.25.4 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 4.25, observando os
- procedimentos a seguir: 4.25.4.1 - A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplic ção da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 4.25.4.2 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua quarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 4.25.4.3 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova. 4.25.4.4 - Nos horários previstos para amamentação, a
- candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. 4.25.4.5 - Na sala reservada para amamentação ficarão nente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo
- vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata. 4.25.4.6 - Não haverá compensação do tempo de amamen tação em favor da candidata
- 4.26 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital. 5. - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICI
- ÊNCIA 5.1 - As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição para os empregos públicos do concurso público cujas atribuições sejam
- compatíveis com suas deficiências. 5.2 - O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes e às que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade do concurso, sendo reservado o percentual de 5% destas no presente concurso público, nos termos da legislação mencionada no item 5.1.

- 5.2.1 O percentual de vagas definido no Anexo III deste Edital que não for preenchido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, no concurso ou na perícia médica. será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação.
- 5.3 Para fins deste concurso público, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59 591 de 14/10/2013
- 5.3.1 Será convocado para assumir a primeira vaga aberta à pessoa com deficiência o candidato melhor classificado por Superintendência.
- 5.4 Não há impeditivo legal à inscrição ou ao exercício do emprego público quanto à utilização de material tecnológico ou habitual.
- 5.5 As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação: ao dia, horário de início e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
- 5.6 Para efetuar a inscrição o candidato com deficiência deverá efetuar os procedimentos gerais estabelecidos no Capítulo 4.
- 5.7 O candidato com deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, e se necessita de condições especiais ou ajudas técnicas para submeter-se às provas, especificando-as.
- 5.7.1 O anexo IV deste edital prevê as condições específicas e ajudas técnicas que poderão ser disponibilizadas aos candidatos. Aqueles que não as solicitarem terão seus direitos exauridos quanto à sua utilização.
- 5.7.2 Em atendimento ao § 4°, do artigo 2°, da Lei Complementar nº 683. de 18/09/1992. alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, o tempo para a realização de provas a que serão submetidos os candidatos com deficiência poderá ser diferente daquele previsto para os candidatos considerados normais, levando-se em conta o grau de dificuldade para a leitura e escrita em Braille, bem como o grau de dificuldade provocado por outras modalidades de deficiência.
- 5.7.3 O pedido fundamentado de tempo adicional para realização de provas deverá ser acompanhado de justificativa médica, cabendo à Comissão Especial de Concurso Público deliberar a respeito.
- 5.7.3.1 O atendimento de condições específicas ou ajudas técnicas não previstas no edital ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.
- 5.8 O candidato deverá declarar quando da inscrição ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia 05/04/2019 ao dia 06/05/2019), por meio do link de inscrição do Concurso Público www.concursosfcc.com.br laudo médico atestando o tipo e o grau de deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças - CID 10.
- 5.8.1 A validade do laudo médico, a contar do início da inscrição, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações.
 - 5.8.2 O laudo não será devolvido.
- 5.8.3 As solicitações de todas as condições diferenciadas devem ser encaminhadas, até o término das inscrições, por escrito, e endossadas por laudo médico em que conste:
- a) assinatura e carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão:
 - b) fundamentação médica para a solicitação: e
- c) nome completo do candidato, número do documento de identidade (RG), número do CPF e opção de emprego público.
- 5.9 No dia 17/05/2019, a Comissão Especial de Concurso Público publicará, no site do Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), do DETRAN-SP (www. detran.sp.gov.br), da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), e no Portal de Concursos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), os respectivos deferimentos das solicitações mencionada no item 5.8, e informá-los aos candidatos em formato acessível.
- 5.10 O candidato que não preencher os campos da ficha de inscrição reservados ao candidato com deficiência, ou não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste capítulo, perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere ao presente concurso público, e não poderá impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo
- alegado. 5.11 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste capítulo, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.
- 5.12 No prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da habilitação, os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992:
- 5.12.1 A Comissão Especial de Concurso Público executará as providências relativas ao agendamento da perícia médica e dará ciência aos candidatos com deficiência quanto à data. horário e local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no site do Diário Oficial do Estado de São Paulo (www. imprensaoficial.com.br), do DETRAN-SP (www.detran.sp.gov.br), da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), e no Portal de Concursos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br),
- informando-os em formato acessível; 5.12.2 - A perícia será realizada em órgão médico oficial do Estado, por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo a decisão ser publicada no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame:
- 5.12.3 Após a realização da perícia médica e publicação da decisão, caberá ao órgão responsável pelo concurso público a retirada dos respectivos laudos no DPME, bem como a imediata comunicação ao candidato com deficiência em formato
- 5.12.4 Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo DPME para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, utilizando-se de requerimento disponível no sitio www.planejamento.sp.gov.br – Perícia Médica – DPME - Ingresso – Pré-Avaliação – Pessoa com deficiência – Requerimento de Recurso Pré-Avaliação;
- 5.12.4.1 O pedido deve ser enviado via Correios com Aviso de Recebimento para o setor de atendimento do DPME situado na Avenida Prefeito Passos, s/n - Várzea do Carmo - São Paulo - SP - CEP 01517-020 ou protocolado pessoalmente no referido local no horário das 07h00 às 16h00;
- 5.12.5 A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do exame;
- 5.12.6 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica; 5.12.7 - Após a realização da avaliação pela junta médica e publicação da decisão, caberá ao órgão responsável pelo concurso público a retirada dos respectivos laudos no DPME, bem

como a imediata comunicação ao candidato com deficiência em

- formato acessível. 5.13 - Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.
- 5.14 Será eliminado da lista especial o candidato cuia deficiência assinalada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do parágrafo único do artigo 1º do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013, devendo permanecer apenas na lista



geral de classificação, desde que tenha pontuação/classificação para tanto.

- 5.15 A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 5.16 Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse

em utilizar a pontuação diferenciada cumulativamente com os direitos a ele conferidos pela Lei Complementar nº 683, e 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

- 6. DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
- 6.1 Será adotado no presente concurso o sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015 regulamentada pelo Decreto estadual n.º 63.979, de 19 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 20/12/2018.
- 6.2 Para fazer jus à pontuação diferenciada de que trata o Decreto estadual nº 63.979, de 19/12/2018, o candidato deve, no ato de inscrição para o concurso público, cumulativamente: a) declarar-se preto, pardo ou indígena;
- b) declarar, sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015; e
- c) manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos expressos no Decreto estadual nº 63.979/18.
- 6.2.1 É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada, submetendo-se às regras gerais estabelecidas no edital do certame.
- 6.2.2 Constatada a falsidade da autodeclaração de que trata o item 6.2 deste Edital, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado ou admitido, sujeitar-se-á à anulação do respectivo ato mediante procedimento de invalidação, na forma dos artigos 58 e seguintes da Lei nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998.
- 6.3 Para o concurso previsto neste edital serão observadas as normas previstas no Decreto nº 63 979/2018, cuias orientações complementares serão oportunamente divulgadas.
- 7. DAS PROVAS
- 7.1 O Concurso Público constará das seguintes provas número de questões, peso, duração e caráter, conforme tabela

EMPREGO PÚBLICO - PROVA OBJETIVA DE CONHECIMEN-TOS GERAIS - Nº DE QUESTÕES - PESO - DURAÇÃO - CARÁTER AGENTE ESTADUAL DE TRÂNSITO - Língua Portuguesa - 8 1 - 4h30 - Habilitatório / Classificatório

Matemática e Raciocínio Lógico-Matemático - 3

Noções de Informática - 3 Direito Constitucional - 3

Direito Administrativo - 3

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Nº DE OUESTÕES - PESO

Código de Trânsito Brasileiro completo - 25 - 3 Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - 15

PROVA DISCURSIVA - REDAÇÃO - 1 - 2 EMPREGO PÚBLICO - PROVA OBJETIVA DE CONHECIMEN-TOS GERAIS - Nº DE QUESTÕES - PESO - DURAÇÃO - CARÁTER

OFICIAL ESTADUAL DE TRÂNSITO - Língua Portuguesa - 20 - 1 - 4h30 - Habilitatório / Classificatório

Matemática e Raciocínio Lógico-Matemático - 5 Noções de Informática - 5

Nocões de Direito Constitucional - 5 Nocões de Direito Administrativo - 5

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Nº

DE QUESTÕES - PESO Código de Trânsito Brasileiro completo - 12 - 3

Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - 8 PROVA DISCURSIVA - REDAÇÃO - 1 - 2

- 7.2 As Provas Obietivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, para todos os Empregos Públicos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada guestão), de caráter habilitatório e classificatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo II, de acordo com as Atribuições Básicas dos Empregos Públicos Anexo I, do presente Edital.
- 7.3 Para todos os Empregos Públicos a Prova Discursiva - Redação reger-se-á conforme o disposto no Capítulo 10, deste Edital.
 - 8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS
- 8.1 A aplicação da Prova Objetiva e Discursiva-Redação está prevista para o dia 07/07/2019, nas cidades da tabela a seguir:

Superintendência Regional - Cidades de Aplicação das **Provas**

Araçatuba - Araçatuba-SP Região Central - Araraquara-SP Barretos - Barretos-SP Bauru - Bauru-SP Sorocaba II - Botucatu-SP Campinas I - Campinas-SP São José do Rio Preto II - Fernandópolis-SP Franca - Franca-SP Sorocaba III - Itapeva-SP Marília - Marília-SP Campinas II - Mogi Guaçu-SP Presidente Prudente - Presidente Prudente-SP Registro - Registro-SP Ribeirão Preto - Ribeirão Preto-SP

Baixada Santista - Santos-SP São José do Rio Preto I - São José do Rio Preto-SP Vale do Paraíba - São José dos Campos-SP

Sorocaba I - Sorocaba-SP Capital e Metropolitana - São Paulo-SP 8.1.1 - No período da manhã para o emprego público de

Oficial Estadual de Trânsito. 8.1.2 - No período da tarde para o emprego público de

Agente Estadual de Trânsito. 8.1.3 - Ao inscrever-se para o emprego público e Unidade de Atendimento (Anexo III deste Edital e da barra de opção do formulário de inscrição), automaticamente, estará definido o local onde o candidato realizará a prova.

8.2 - A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

8.2.1 - Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados nas cidades indicadas no item 8.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.3 - Havendo alteração da data prevista, as provas somen te poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

8.4 - A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Édital de Convocação para Provas, a ser publicado no site do Diário Oficial do Estado de São Paulo (www. imprensaoficial.com.br), do DETRAN-SP (www.detran.sp.gov.br), da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), e no Portal de Concursos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br).

8.4.1 - O candidato receberá Cartão Informativo por e-mail (a ser enviado pela Fundação Carlos Chagas) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido Cartão, serão indicados a data, os horários e os locais de realização

das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.

8.4.1.1 - Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

8.4.1.2 - A Fundação Carlos Chagas e o Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereco eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros Antisnam eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

8.4.2 - A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar as publicações conforme definição do item 8.4.

8.4.2.1 - O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as Provas.

- O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388 de segunda a sexta-feira úteis das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.

8.6 - Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das Provas, no site da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.

8.7 - Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato ou erros observados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereco e critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br. de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Objetiva.

8.7.1 - O link para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação da Prova Objetiva.

8.7.2 - O candidato que não solicitar as correções dos dados nessoais nos termos do item 8.7 deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

8.8 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação original. como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores: Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB CREA CRM, CRC, etc.: Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade

8.8.1 - Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

8.8.2 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.8.3 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

8.8.4 - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

8.9 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. 8.9.1 - O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de

8.9.2 - O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8.10 - Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será conferida a identificação dos candidatos mediante a apresentação de documento de identidade e a cópia manuscrita de frase que consta das instruções da capa do caderno de questões, para posterior exame grafotécnico.

8.10.1 - Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

8.10.2 - Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões. 8 10 3 - Δ cónia manuscrita da frase e a assinatura do

candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 13.10 deste Edital. 8 11 - Para as Provas o único documento válido para a cor-

reção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.11.1 - Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do

8.11.2 - Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato

8.11.3 - Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível. 8.12 - O candidato deverá comparecer ao local de reali-

zação das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 8.8 deste Capítulo. 8.12.1 - O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha

de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul. 8.13 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao

fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada 8.14 - Salvo em caso de candidato que tenha solicitado

atendimento diferenciado para a realização das provas, a Prova Discursiva-Redação deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

8 14 1 - No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

8.14.2 - Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova Discursiva-Redação

ao fiscal, especificando oralmente, ou seia, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação

8.15 - Durante a realização das Provas não será permitida llquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.16 - O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome número de inscrição, número do documento de identidade.

8.17 - Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de hurla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.17.1 - Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

8.17.2 - Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.

8.18 - Será excluído do Concurso Público o candidato que: a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local diferente daquele constante na

convocação oficial; c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documento que bem o identifique: e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas 3 (três) horas de seu início;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da apli-

h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respos tas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos; i) entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva em branco

i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

k) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas I) não devolver integralmente o material recebido; m) for surpreendido em comunicação com outras pessoas

ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar; n) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio

qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular notebook tablets smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e

o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.19 - O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

8.19.1 - Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar quaisquer dos aparelhos indicados nas alíneas "m" e "n", item 8.18. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados no momento da identificação em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.

8.19.2 - É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido inclusive do despertador caso esteja ativado.

8.20 - Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas "m" e "n", item 8.18 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 8.19.1 deste Capítulo.

8.21 - Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova. 8.21.1 - A Fundação Carlos Chagas e o Departamento

Estadual de Trânsito de São Paulo não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados. 8.22 - No dia da realização das provas, na hipótese de o

nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova indicados no Cartão Informativo, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

8.22.1 - A inclusão de que trata o item 8.22 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, quando do Julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

8.22.2 - Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada e considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.23 - Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

8.24 - Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Fundação Carlos Chagas tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões

8.24.1 - Se a ocorrência for verificada após o início da prova

a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno. 8.25 - Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de

tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo 8.26 - A inviolabilidade do sigilo das provas será compro-

vada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas. 8.27 - Quando, após a prova, for constatado, por meio

eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso. 8.28 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do

tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afasta mento do candidato da sala de prova-8 29 - Em nenhuma hinótese será realizada qualquer prova

fora do local, data e horário determinados. 8.30 - Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a

prova. 8.31 - Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e

Publicações (Anexo V), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova Objetiva, dos

gabaritos e/ou dos resultados. 8.31.1 - As questões da Prova Objetiva ficarão disponíveis no site www.concursosfcc.com.br até o último dia para inter-

posição de recursos referentes ao Resultado da Prova Objetiva. 9. - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 9.1 A nota das Provas Objetivas no concurso corresponderá à média aritmética ponderada das notas obtidas em cada prova, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 9.2 As Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos terão caráter habilitatório e clas-
- 9.3 Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) e não zerar em nenhuma das disciplinas das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos

9.4 - Após os procedimentos descritos nos itens 9.1 a 9.3 será considerado o sistema de pontuação diferenciada de acordo com os parâmetros definidos no item 6.3 deste Edital, em conformidade com o Decreto estadual nº 63.979/18.

9.4.1 - Em conformidade com Artigo 6°, § 2° do Decreto estadual nº 63.979/18, a eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no item 9.3 deste Edital ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado de que trata o referido decreto.

95 - Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos serão excluídos do Concurso.

10. - DA PROVA DISCURSIVA-REDAÇÃO

10.1 - A Prova Discursiva-Redação para todos os Empregos Públicos será aplicada para todos os candidatos no mesmo dia e horário das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos.

10.2 - Será corrigida a Prova Discursiva-Redação dos candidatos habilitados e mais bem classificados nas Provas Obietivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos para todos os Empregos Públicos, na forma do Capítulo 9 deste Edital, considerados os empates até a última posição de classificação até 10 (dez) vezes o número de vagas por Unidade de Atendimento, além de todos os candidatos com deficiência, inscritos na forma do Capítulo 5 e habilitados na forma do Capítulo 9 deste Edital, observado ainda o sistema de pontuação diferenciada na forma do Capítulo 6 deste Edital.

10.3 - Na Prova Discursiva-Redação para todos os Empregos Públicos, o candidato deverá desenvolver texto dissertativo a partir de proposta única, sobre assunto de interesse geral.

10.4 - Considerando que o texto é único, os itens discrimina dos a seguir serão avaliados em estreita correlação:

10.4.1 - Conteúdo – até 5 (cinco) pontos:

a) perspectiva adotada no tratamento do tema; b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;

c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento 10.4.1.1 - A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a

divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova. 10.4.2 - Estrutura – até 4 (quatro) pontos:

a) respeito ao gênero solicitado; b) progressão textual e encadeamento de ideias:

c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual). 10.4.3 - Expressão – até 1 (um) ponto:

10.4.3.1 - A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo e a estrutura. A avaliação será feita considerando-se:

a) desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido para o Emprego Público; adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;

b) domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal: emprego de pronomes: flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

10.4.4 - Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Discursiva Redação, os candidatos devem usar as normas ortográficas em vigor a partir de 1 de janeiro de 2016, implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 10.4.5 - Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva

Redação que: a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto:

b) não atender aos critérios dispostos nos quesitos 10.4.1 -Conteúdo. 10.4.2 – Estrutura e 10.4.3 – Expressão. c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;

d) for assinada fora do local apropriado; e) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibi-

lite a identificação do candidato; f) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;

g) estiver em branco: h) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

máscara de critérios pela Banca Examinadora. 10.4.6 - Na Prova Discursiva – Redação, a folha para rascunho no Caderno de Provas será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela Banca Examinadora.

i) não atender aos requisitos definidos na grade correção/

10.4.7 - Na Prova Discursiva – Redação deverão ser rigorosamente observados os limites mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Redação. 10.4.8 - A Prova Discursiva – Redação terá caráter habilita-

tório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos. 10.4.9 - Após os procedimentos descritos nos itens acima deste Capítulo, será considerado o sistema de pontuação diferenciada conforme os parâmetros definidos no artigo 3º do

Decreto estadual nº 63.979/2018. 10.4.9.1 A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no item 10.4.8 deste Edital ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado

de que trata o Decreto estadual nº 63.979/18. 10.4.10 - Após a divulgação dos resultados das provas objetivas e discursiva-redação, a Comissão Especial de Concurso Público verificará a veracidade da autodeclaração do candidato inscrito nos termos do Capítulo 6, conforme Capítulo 10, ambos

10.4.11 - Da publicação do resultado constarão apenas os

candidatos habilitados 10.5 - Os demais candidatos serão automaticamente elimi

nados do Concurso. 11. - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

11.1 - Para todos os candidatos dos Empregos Públicos de Agente Estadual de Trânsito e Oficial Estadual de Trânsito habilitados nas Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais. de Conhecimentos Específicos e na Prova Discursiva - Redação, a nota final de aprovação no Concurso, observado o sistema de pontuação diferenciada de acordo com os parâmetros definidos no item 6.3 deste Edital, em conformidade com o Decreto estadual nº 63.979/18, corresponderá à média ponderada das notas de suas provas utilizando-se os seguintes pesos:



- a) Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais: peso 1 (um); b) Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos: peso 3 (três):
 - c) Prova Discursiva-Redação: peso 2 (dois).
- 11.1.1 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem média ponderada igual ou superior a 6 (seis) nas Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais, de Conhecimentos Específicos e na Prova Discursiva-Redação, observado o sistema de pontuação diferenciada em conformidade com o Decreto estadual nº 63.979/2018.
- 11.2 Os demais candidatos serão excluídos do Concurso. 11.3 - Para todos os Empregos Públicos, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos 9, 10 e 11, deste Edital, na hipótese de igualdade de média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) tenha maior idade (igual ou superior a 60 anos), nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, tendo preferência sobre os demais e entre si, considerada, para esse fim, a data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 8.7 deste Edital:
- b) maior pontuação obtida na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação obtida na Prova Discursiva-Redação; d) maior pontuação obtida na Prova Objetiva de Conheci-
- mentos Gerais; e) maior idade até 59 anos;
- f) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei federal nº 11 689 de 9 de junho de 2008:
- g) que tiver inscrito no "Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal".
- 11.4 Os candidatos aprovados serão classificados por Emprego Público e Unidade de Atendimento, por ordem decrescente de pontuação final.
- 11.4.1 Haverá duas listas de classificação por cidade, observado o sistema de pontuação diferenciada na forma do Capítulo 6 deste Edital: uma geral, para todos os candidatos, inclusive aqueles com deficiência; e outra especial, apenas para os candidatos com deficiência.
- 11.4.2 A convocação dos candidatos aprovados das duas listas (geral e especial) para anuência às vagas far-se-á rigorosamente por ordem de classificação, observado o sistema de pontuação diferenciada na forma do Capítulo 6 deste Edital mediante publicação nos sites do Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), do DETRAN-SP (www.detran.sp.gov.br), da Fundação Carlos Chagas (www. concursosfcc.com.br), e no Portal de Concursos do Estado (www. concursopublico.sp.gov.br).
- 11.4.3 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência classificados no concurso público, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992. alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013 e pelo Decreto nº 60.499, de 15/04/2014, se dará da seguinte forma: na 5ª (quinta) vaga, 30ª (trigésima) vaga, 50^a (guinguagésima) vaga e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) admissões, durante o prazo de validade deste concurso público.
- 11.4.3.1 Os candidatos com deficiência aprovados terão respeitada sua ordem de classificação na lista geral, se esta for mais benéfica do que a prevista pelo regramento disposto no item "11.4.3"
- 11.4.3.2 No caso de existir convocação nos termos do subitem "11.4.3.1" deste capítulo, o próximo candidato da lista especial, caso haia, será convocado a ocupar somente a vaga do intervalo seguinte, dentre aquelas estabelecidas no item "11.4.3", em observância ao princípio da proporcionalidade.
- 11.4.4 O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação quando:
- a) deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seia qual for o motivo alegado;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do emprego público.
- 11.4.5 Os candidatos remanescentes poderão ser convocados para anuência de vagas em Unidade de Atendimento diversas daquelas para as quais se inscreveram durante o prazo de validade do Concurso, desde que da mesma Superintendência Regional, Para tanto serão elaboradas mais duas listas (geral e especial) por Emprego Público e Superintendência Regional vinculada a Unidade de Atendimento que o candidato concorreu, conforme demonstrado na tabela constante do Anexo III
- 11.4.5.1 A não anuência do candidato em assumir a vaga surgida em Unidade de Atendimento diversa daguela escolhida quando da inscrição no concurso não ocasionará sua exclusão do certame, nem alterará sua ordem de classificação neste concurso, permanecendo o candidato na lista de habilitados para a Unidade de Atendimento em que efetivamente concorreu.
- 11.4.5.2 O candidato que não anuir em assumir vaga em Unidade de Atendimento diversa daguela escolhida guando da inscrição no concurso, nos termos do subitem anterior, só poderá ser novamente convocado para outra Unidade de Atendimento diversa após a manifestação de todos os demais candidatos remanescentes.
 - 12. DOS RECURSOS
 - 12.1 Será admitido recurso quanto: a) ao indeferimento do requerimento de isenção/redução
- do valor da inscrição:
- b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial:
- c) à aplicação das provas:
 - d) às questões das provas e gabaritos preliminares;
- e) an resultado das provas
- 12.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.
- 12.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a etapa a que se referem.
- 12.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 12.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 12.1, deste Capítulo, deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 12.2
- 12.3.1 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item 12.3.
- 12.4 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
- 12.4.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.
- 12.4.2 A Fundação Carlos Chagas e o Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 12.6 Não serão aceitos recursos internostos por fax telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado
- 12.7 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 12.8 Será concedida Vista da Prova Discursiva-Redação a todos os candidatos que tiveram a Prova Discursiva-Redação corrigida, conforme Capítulo 10 deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas

- 12.9 A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva-Redação será realizada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.
- 12.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 12.12 Na Prova Objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 12.13 Na ocorrência do disposto nos itens 12.11 e 12.12 e/ou em caso de provimento de recurso poderá ocorrer à classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
 - 12.14 Serão indeferidos os recursos:
 - a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos
- e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online"
- 12.15 No espaco reservado às razões do recurso quanto à divulgação das questões das provas e gabaritos preliminares resultados das Provas Objetivas e Discursiva-Redação, fica VEDADA OUALOUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato número de inscrição, número do Caderno de Questões ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 12.16 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 12.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 12.17 As respostas a todos os recursos quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio dos sites do Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) do DETRAN-SP (www.detran.sp.gov.br), da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e no Portal de Concursos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.
 - 13. DA ADMISSÃO
- 13.1 A admissão dos candidatos ficará a critério do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por Emprego Público e Unidade de Atendimento, conforme a opcão feita, no ato da inscrição, pelo candidato.
- 13.2 Caso a convocação para a admissão seja feita por meio das listas regionais, a escolha da Unidade de Atendimento de exercício se dará com obediência estrita à ordem de classi ficação dos candidatos que concorreram à respectiva regional.
- 13.3 Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, serão admitidos por meio de ato do Diretor-Presidente do DETRAN-SP, publicado no Diário Oficial do Estado.
- 13.4 Quando da admissão serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e especial para pessoas com deficiência), de maneira alternada e proporcional, de acordo com o estabelecido no Capítulo 11.
- 13.4.1 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista geral, com rigorosa observância da ordem classificatória.
- 13.5 No caso de desistência formal da admissão, prosseguir-se-á a admissão dos demais candidatos habilitados. observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas geral e específica.
- 13.6 O candidato convocado para a admissão deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos constantes do Capítulo 2 deste Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;
- b) Comprovação dos requisitos enumerados no item 3.1 do Capítulo 3:
- c) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- d) Título de eleitor;
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Cédula de Identidade:
- Cadastro de Pessoa Física CPF; Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- Uma foto impressa em tamanho 3x4, recente: j) - fornecer cópia da última declaração de Imposto de
- Renda entregue à Secretaria da Receita Federal, ou, não havendo, a declaração pública de bens;
- 13.7 Além da documentação acima mencionada será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pelo Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo, à época da admissão.
- 13.8 A admissão do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica, mediante a apresentação do laudo médico de sanidade física e mental expedido pela equipe médica indicada pelo Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo.
- 13.9 Os candidatos habilitados para vagas reservadas às pessoas com deficiência também deverão cumprir o disposto no item 13.7, sem prejuízo das exigências estabelecidas no Capítulo
- 13.10 O Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo, no momento do recebimento dos documentos para a admissão, afixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na seguência, coletará a sua assinatura e a transcrição da frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 13.11 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da admissão ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito a respectiva admissão do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 13.12 O candidato aprovado no Concurso Público poderá desistir do respectivo certame definitivamente, mediante declaração endereçada à Comissão Especial de Concurso Público -Rua João Brícola, nº 32, 12º andar - Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-010, até o dia útil anterior à data da admissão.
- 13.13 No caso de desistência formal da admissão. prosseguir-se-á a admissão dos demais candidatos habilitados,
- obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) serão arredondadas para o número inteiro subsequente.
- 14.3 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado

- final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
- 14.4 O resultado final do concurso após decididos todos recursos interpostos, será homologado pelo Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo.
- 14.5 Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos, resultados, homologação e admissão serão publicados da seguinte forma:
- 14.5.1 Nos sites do Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), do DETRAN-SP (www.detran. sp.gov.br), da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com br) e no Portal de Concursos do Estado (www.concursopublico sp.gov.br).
- 14.6 Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato, para consulta dos resultados, por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereco eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) na data em que o Edital de Resultado for publicado.
- 14.7 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame
- 14.7.1 Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 14.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereco eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), conforme item 14.6 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação
- 14.9 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização:
- 14.9.1 Até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Objetiva, conforme estabelecido no item 8.7 deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br;
- 14.9.2 Após o prazo estabelecido no item 14.9.1 até a publicação do Resultado Final o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do documento de identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Servico de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: sac@fcc.org.br.
- 14.9.3 O candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) para confirmar o recebimento do e-mail contendo a solicitação de atualização dos dados nessoais
- 14.9.4 Após a homologação do resultado do concurso pelo Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo, o candidato habilitado em todas as etapas, quando necessário atualizará seus dados no DETRAN-SP por meio do e-mail rh.detran@sp.gov.
- 14.10 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estabelecido no Capítulo 10 deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 14.9.1 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.
- 14.11 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso
- 14.12 O Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço eletrônico errado ou não atualizado; b) endereço residencial errado ou não atualizado;
 - c) endereço de difícil acesso;
- decorrentes de informação errônea de endereço por parte do e) correspondência recebida por terceiros.

d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas

- 14.13 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omis são, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 14.13.1 Comprovada à inexatidão ou irregularidades descritas no item 14.13 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299
- 14.14 Durante o período de vigência do concurso poderão surgir vagas nas Unidades de Atendimento que não constam nas tabelas do Anexo III, tanto para Agente Estadual de Trânsito como para Oficial Estadual de Trânsito, ficando a critério do DETRAN-SP a convocação para a admissão de acordo com a lista mencionada no item 11.4.5 deste edital.
- 14.15 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a se publicado.
- 14.16 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a sua apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 14.17 O Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a
- este Concurso. 14.18 - O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 14.19 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão avaliados, resolvidos se cabível, em caráter irrecorrível, a qualquer tempo pelo Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo e nela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.
- ANEXO I
- DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS EMPREGOS

Agente Estadual de Trânsito: desempenhar atividades técni cas, de gestão e de execução dos serviços relativos ao exercício das competências institucionais e legais do DETRAN-SP, em conformidade com a normatização do Sistema Nacional de Trân sito, entre elas: executar as tarefas pertinentes aos processos de habilitação de condutores em geral, como, aplicar os exames teóricos e práticos, emitir e promover a entrega de documentos; executar as tarefas pertinentes aos processos de pontuação, suspensão e cassação da Carteira Nacional de Habilitação realizar procedimentos referentes ao processamento dos autos de infração; executar as tarefas pertinentes aos processos de regularização de veículos; fiscalizar as atividades dos parceiros e credenciados do DETRAN-SP os exames dos processos de habilitação em geral; reparar, instruir e analisar os processos de credenciamento e descredenciamento de parceiros e credenciados, e os procedimentos administrativos para apurar irregularidades nos processos de habilitação de condutores; participar de Operação Direção Segura (ODS); elaborar apontamentos, estatísticas, relatórios das atividades desenvolvidas; fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, contratos e convênios firmados pelo DETRANSP, nas respectivas áreas de competência; assessorar os Diretores das Unidades de Atendimento: suporte ao atendimento ao núblico: transação nas bases de dados e emissão de documentos; realizar atividades administrativas; exercer outras atividades concernentes às suas áreas de atuação, determinadas pelo Diretor-Presidente do DETRAN-SP ou com sua anuência.

Oficial Estadual de Trânsito: desempenhar atividades de apoio à gestão e à execução dos serviços relativos ao exercício das competências institucionais e legais do DETRAN-SP, em conformidade com a normatização do Sistema Nacional de Trânsito, entre elas: atendimento ao público; apoio administrativo; executar os serviços relativos à habilitação de condutores, ao registro e licenciamento de veículos automotores e aos decorrentes da fiscalização de trânsito; efetuar o cadastramento da Permissão para Dirigir, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e da Permissão Internacional para Dirigir (PID); e os demais procedimentos para expedição, substituição ou renovação; expedir documentos de veículos: realizar os servicos de baixa de veículo, registro e alteração da numeração do motor, remarcação de chassi e outros da mesma natureza; registrar a comunicação de venda e a alteração de endereco; receber, registrar e manter em arquivo. os processos relativos a veículos; realizar vistoria de veículos; promover a expedição do laudo técnico referente à vistoria; apoiar nos exames práticos e teóricos e apoio nas fiscalizações.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Considerar-se-á a legislação vigente até a data de publicação do Edital de Abertura de inscrições.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE ESTADUAL DE TRÂNSITO

Língua Portuguesa: Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos, modos e aspectos verbais. Vozes do verbo. Classes de palavras: substantivo, adietivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Sintaxe: coordenação e subordinação. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Compreensão de texto.

Matemática e Raciocínio Lógico-Matemático: Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio seguencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas

Noções de Informática: Conceitos fundamentais de internet, intranet e redes de computadores. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações utilizando-se a suíte de escritório Microsoft Office 2010 e LibreOffice 5 ou superior. Conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows 7. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação (Google Chrome, Firefox e Internet Explorer) e correio eletrônico (Webmail e Microsoft Outlook 2010). Programas de correio eletrônico (Microsoft Outlook e Mozilla Thunderbird); Sítios de busca e pesquisa na internet; Computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Noções básicas de segurança da informação e proteção: vírus, worms e outros tipos de malware.

Direito Constitucional: Dos princípios fundamentais da República Federativa do Brasil. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Do controle de constitucionalidade no ordenamento brasileiro: modalidades; efeitos subjetivos e temporais da declaração de constitucionalidade e inconstitucionalidade; ações do controle concentrado; súmula vinculante; repercussão geral. Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa; Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal e dos Territórios; Da Administração Pública (Disposições Gerais: Dos Servidores Públicos). Da Organização dos Poderes: Do Poder Legislativo; Do Poder Executivo; Do Poder Judiciário (Disposições Gerais; Do Supremo Tribunal Federal; Do Superior Tribunal de Justica: Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; Dos Tribunais e Juízes Eleitorais; Dos Tribunais e Juízes dos Estados); Das Funções Essenciais à Justiça. Das Finanças Públicas: normas gerais, orçamentos. Da Ordem Econômica e Financeira: dos Princípios Gerais da Atividade Econômica. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Direito Administrativo: Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. Serviços públicos: conceito, regime jurídico, princípios, titularidade e competência. Delegação: concessão, permissão e autorização. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista. consórcios públicos (Lei nº 11.107/2005). Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. CLT: empregado e empregador, anotações na CTPS, duração do trabalho, períodos de descanso, trabalho noturno. teletrabalho, férias anuais, dano extrapatrimonial, contrato individual do trabalho, remuneração e rescisão. Processo administrativo (Lei estadual nº 10 177/1998): artigos 1º ao 36. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Lei nº 8.429/1992: disposições gerais; atos de improbidade administrativa. Licitações e Contratos da Administração Pública - Lei nº 8.666/1993 (com alterações posteriores). Lei n.º

10.520/2002. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO PÚBLI-

CO DE AGENTE ESTADUAL DE TRÂNSITO Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503, de 23 de setem bro de 1997 com alterações até a data de publicação do edital Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e suas alterações até a data de publicação do edital: 04/1998; 14/1998; 18/1998; 168/2004; 254/2007; 277/2008; 292/2008;

360/2010; 432/2013; 453/2013; 466/2013; 541/2015; 561/2015; 619/2016: 623/2016: 670/2017 e 723/2018. CONHECIMENTOS GERAIS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE

300/2008; 303/2008; 304/2008; 349/2010; 357/2010; 358/2010;

OFICIAL ESTADUAL DE TRÂNSITO Língua Portuguesa: Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos, modos e aspectos verbais. Vozes do verbo. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Sintaxe: coordenação e subordinação. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas

e incorretas). Compreensão de texto. Matemática e Raciocínio Lógico-Matemático: Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais: problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações.



documento digitalmente Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Noções de Informática: Conceitos fundamentais de internet, intranet e redes de computadores. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações utilizando-se a suíte de escritório Microsoft Office 2010 e LibreOffice 5 ou superior. Conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows 7. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação (Google Chrome, Firefox e Internet Explorer) e correio eletrônico (Webmail e Microsoft Outlook 2010). Programas de correio eletrônico (Microsoft Outlook e Mozilla Thunderbird); Sítios de busca e pesquisa na internet; Computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Noções básicas de segurança da informação e proteção: vírus, worms e outros tipos de malware.

Noções de Direito Constitucional: Constituição da República Federativa do Brasil. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa; Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal e dos Territórios; Da Administração Pública (Disposições Gerais; Dos Servidores Públicos). Da Organização dos Poderes: Do Poder Legislativo; Do Poder Executivo; Do Poder Judiciário (Disposições Gerais; Do Supremo Tribunal Federal; Do Superior Tribunal de Justiça; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; Dos Tribunais e Juízes Eleitorais; Dos Tribunais e Juízes dos Estados); Das Fun-

ções Essenciais à Justiça. Noções de Direito Administrativo: Princípios básicos da Administração Pública. Organização administrativa. Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Agentes Públicos. Cargo, emprego e função públicos. Ato administrativo: requisitos, atributos, classificação, espécies, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Poderes e deveres dos administradores públicos: uso e abuso do poder, poderes vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar, poder de polícia, deveres dos administradores públicos. Licitação e contratos administrativos: Lei nº 8.666/1993 com alterações posteriores. Dos contratos. Da execução. Da inexecução e da rescisão. Pregão. Lei n.º 10.520/2002. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO PÚBLI-CO DE OFICIAL ESTADUAL DE TRÂNSITO

Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 com alterações até a data de publicação do edital.

Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e suas alterações até a data de publicação do edital: 04/1998; 14/1998; 18/1998; 168/2004; 277/2008; 292/2008; 432/2013; 466/2013;

619/2016; 623/2016 e 723/2018. ANEXO III – TABELA DE VAGAS

DISTRIBUIÇÃO AGENTE ESTADUAL DE TRÂNSITO - CON-**CURSO 2019**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO - CIDADE DE PROVA - CÓDIGO DA OPÇÃO - UNIDADE DE ATENDIMENTO - TOTAL DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA - VAGAS RESERVA-DAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

```
ARAÇATUBA - ARAÇATUBA - A001 - Andradina - 1 - -
A002 - Auriflama - 1 - -
A003 - Bilac - 1 - -
A004 - Buritama - 1 - -
A005 - Clementina - 1 - -
A009 - Penápolis - 1 - -
A010 - Piacatu - 1 -
BAIXADA SANTISTA - SANTOS - A013 - Caraguatatuba - 1 - -
A015 - Guarujá - 1 -
A017 - Santos - 3 - -
A019 - São Vicente - 1
BARRETOS - BARRETOS - A020 - Barretos - 3 - -
A021 - Bebedouro - 1 - -
A022 - Cajobi - 1 - -
A023 - Colina - 1 - -
A024 - Guaíra - 1 - -
A025 - Monte Azul Paulista - 1 - -
A027 - Pirangi - 1 - -
A028 - Viradouro - 1 -
BAURU - BAURU - A032 - Dois Córregos - 1 - -
A033 - Duartina - 1 -
A034 - Getulina - 1 - -
A035 - lacanga - 1 - -
A036 - Igaraçu do Tietê - 1 - -
A037 - Lins - 1 - -
A038 - Macatuba - 1 -
A039 - Piratininga - 1 - -
A040 - Promissão - 1 - -
CAMPINAS I - CAMPINAS - A041 - Artur Nogueira - 1 - -
A043 - Campinas - 3 - -
A045 - Cosmópolis - 1 -
A046 - Hortolândia - 1 - -
A051 - Limeira - 1 - -
A052 - Lindóia - 1 - -
A054 - Monte Mor - 1 - -
A056 - Paulínia - 1 - -
A057 - Pedreira - 1 - -
A063 - Várzea Paulista - 1 - -
CAMPINAS II - MOGI GUAÇU - A065 - Araras - 1 - -
A067 - Caconde - 1 -
A068 - Cordeirópolis - 1
A069 - Itapira - 1 -
A070 - Itirapina - 1 - -
A072 - Pirassununga - 1 - -
A073 - Santa Cruz das Palmeiras - 1 - -
A074 - Tambaú - 1 - -
A075 - Tapiratiba - 1 - -
A076 - Torrinha - 1 - -
CAPITAL - SÃO PAULO - A078 - São Paulo - 36 - 2
CENTRAL - ARARAQUARA - A079 - Araraquara - 1 - -
A081 - Borborema - 1 -
A086 - Porto Ferreira - 1 -
A087 - Ribeirão Bonito - 1 - -
A088 - Rincão - 1 - -
A089 - Santa Rita do Passa Quatro - 1 - -
A090 - Tabatinga - 1 - -
A091 - Taquaritinga - 1 -
FRANCA - FRANCA - A092 - Guará - 1 - -
A093 - Igarapava - 1 - -
A094 - Ituverava - 1 -
A095 - Miguelópolis - 1 -
A096 - Morro Agudo - 1 - -
A097 - Orlândia - 1 - -
A099 - Sales Oliveira - 1
MARÍLIA - MARÍLIA - A100 - Bernardino de Campos - 1 - -
A101 - Gália - 1 - -
A102 - Garça - 1 - -
A103 - Ourinhos - 1 - -
A105 - Parapuã - 1 - -
A106 - Pompéia - 1 - -
A107 - Quatá - 1 - -
A110 - Vera Cruz - 1
METROPOLITANA - SÃO PAULO - A115 - Franco da Rocha
A118 - Juguitiba - 1 - -
```

```
A122 - São Paulo (Capital)* - 3 - -
     PRESIDENTE PRUDENTE - PRESIDENTE PRUDENTE - A123
  Adamantina - 1
     A125 - Flórida Paulista - 1 - -
     A127 - Irapuru - 1 - -
A129 - Mirante do Paranapanema - 1 - -
     A130 - Osvaldo Cruz - 1 -
     A131 - Pacaembu - 1 - -
     A132 - Panorama - 1 - -
     A135 - Rancharia - 1 - -
     A136 - Rosana - 1 - -
     A139 - Tupi Paulista - 1 -
     REGISTRO - REGISTRO - A140 - Jacupiranga - 1 - -
     A143 - Mongaguá - 1 - · 
A144 - Peruíbe - 1 - -
     A145 - Registro - 2 -
     RIBEIRÃO PRETO - RIBEIRÃO PRETO - A147 - Barrinha - 1 - -
     A148 - Brodowski - 1 - -
     A149 - Cajuru - 1 -
     A150 - Cravinhos - 1 - -
     A151 - Guariba - 1 - -
     A153 - Jardinópolis - 1 - -
     A154 - Monte Alto - 1 - -
     A156 - Pradópolis - 1 - -
     A157 - Santa Rosa de Viterbo - 1 - -
     A158 - São Simão - 1 - -
     A159 - Serrana - 1 -
     SÃO JOSÉ DO RIO PRETO I - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - A160
     A161 - Bady Bassitt - 1 - -
     A162 - Cedral - 1
     A163 - Guapiaçu - 1 - -
     A164 - Ibirá - 1 - -
     A165 - Icém - 1 - -
     A166 - Itajobi - 1 -
     A168 - Mirassol - 1 - -
     A169 - Neves Paulista - 1 - -
     A170 - Nova Aliança - 1 - -
     A172 - Palestina - 1 - -
     A173 - Paulo de Faria - 1 - -
     A174 - Pindorama - 1 - -
     A175 - Potirendaba - 1 - -
     A177 - Tabapuã - 1 - -
     A179 - Uchoa - 1 -
     SÃO JOSÉ DO RIO PRETO II - FERNANDÓPOLIS - A181
 Estrela D'Oeste - 1 -
     A182 - Fernandópolis - 2 - -
     A183 - Indiaporã - 1 - -
     A184 - Nhandeara - 1 - -
     A185 - Ouroeste - 1 -
     A186 - Palmeira D'Oeste - 1 - -
     A188 - Urânia - 1
     SOROCABA I - SOROCABA - A189 - Angatuba - 1 - -
     A190 - Boituva - 1 -
     A193 - Cesário Lange - 1 - -
     A194 - Iperó - 1 - -
A197 - Piedade - 1 -
     A198 - Pilar do Sul - 1 - -
     A199 - Porto Feliz - 1 - -
     A200 - Salto - 1 -
     A202 - São Roque - 1 - -
     A203 - Tatuí - 1 - -
A204 - Tietê - 1 - -
     SOROCABA II - BOTUCATU - A205 - Bofete - 1 - -
     A206 - Conchas - 1 -
     A207 - Itaí - 1 -
     A208 - Itaporanga - 1 - -
     A209 - Laranjal Paulista - 1 - -
     A210 - Piraiu - 1 -
     SOROCABA III - ITAPEVA - A212 - Apiaí - 1 - -
     A213 - Buri - 1
     A214 - Capão Bonito - 1 - -
     A215 - Itapeva - 3 - -
     VALE DO PARAÍBA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - A221 - Pin-
damonhangaba - 1 - -
     A222 - Piquete - 1 -
     A223 - São José dos Campos - 1 - -
     A224 - Taubaté - 1 -
     A225 - Tremembé - 1 - -
      As 03 vagas são destinadas para Superintendência Regio-
nal da Região Metropolitana que atualmente está lotada na sede do DETRAN-SP (Rua Boa Vista, nº 221).
     DISTRIBUIÇÃO OFICIAL ESTADUAL DE TRÂNSITO - CON-
CURSO 2019
     SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO - CIDADE
DE PROVA - CÓDIGO DA OPÇÃO - UNIDADE DE ATENDIMENTO
- TOTAL DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA - VAGAS RESERVA-
DAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
     ARAÇATUBA - ARAÇATUBA - B002 - Auriflama - 1 - -
     B003 - Bilac - 1 - - B006 - General Salgado - 1 -
     B007 - Ilha Solteira - 1 - -
     B008 - Mirandópolis - 1 - -
     B010 - Piacatu - 1 -
     B011 - Valparaíso - 2 -
     BAIXADA SANTISTA - SANTOS - B012 - Bertioga - 1 - - B014 - Cubatão - 1 - -
     B016 - Ilhabela - 1 - -
     B018 - São Sebastião - 1 - -
     B019 - São Vicente - 1
     BARRETOS - BARRETOS - B022 - Cajobi - 1 - -
     B023 - Colina - 1 - -
     B024 - Guaíra - 2 - -
     B025 - Monte Azul Paulista - 2 - -
     B026 - Olímpia - 1 -
     B028 - Viradouro - 1 - -
BAURU - BAURU - B029 - Bariri - 2 - -
     B030 - Barra Bonita - 1 - -
     B031 - Cafelândia - 1 - -
     B032 - Dois Córregos - 1 - -
     B033 - Duartina - 1 -
     B034 - Getulina - 1 - -
     B035 - lacanga - 1 - -
     B036 - Igaraçu do Tietê - 1 - -
     B040 - Promissão - 1 - -
CAMPINAS I - CAMPINAS - B042 - Cabreúva - 1 - -
     B044 - Capivari - 1 - -
     B045 - Cosmópolis - 1 - -
     B047 - Iracemápolis - 1 - -
     B048 - Itatiba - 1 -
     B049 - Jaguariúna - 1 - -
     B050 - Jarinu - 1 - -
     B051 - Limeira - 1 -
                                                                        rão ser disponibilizadas aos candidatos com deficiência, na
     B052 - Lindóia - 1 - -
     B053 - Louveira - 1 - -
                                                                        fizerem necessárias:
     B054 - Monte Mor - 1 -
     B055 - Nova Odessa - 1 - -
     B056 - Paulínia - 1 - -
```

```
B072 - Pirassununga - 1 - -
    B074 - Tambaú - 1
    B075 - Tapiratiba - 1 - -
     B076 - Torrinha - 1 - -
    B077 - Vargem Grande do Sul - 1 - -
CAPITAL - SÃO PAULO - B078 - São Paulo - 19 - 1
    CENTRAL - ARARAQUARA - B080 - Boa Esperança do
Sul
    B081 - Borborema - 1 - -
    B082 - Descalvado - 1 - -
    B083 - Ibitinga - 1 - -
    B084 - Itápolis - 1 - -
    B085 - Matão - 1 - -
     B086 - Porto Ferreira - 1 -
    B087 - Ribeirão Bonito - 1 - -
    B088 - Rincão - 1 -
     B090 - Tabatinga - 1 - -
    B091 - Taquaritinga - 1 - -
FRANCA - FRANCA - B093 - Igarapava - 2 - -
     B094 - Ituverava - 2
    B095 - Miguelópolis - 1 - -
B096 - Morro Agudo - 2 - -
     B097 - Orlândia - 1 - -
    B098 - Pedregulho - 1 - -
MARÍLIA - MARÍLIA - B101 - Gália - 1 - -
     B102 - Garça - 1 - -
    B104 - Palmital - 1 - -
    R106 - Pompéia - 1 - -
    B107 - Quatá - 1 - -
    B108 - Rinópolis - 1 - -
    B109 - Santa Cruz do Rio Pardo - 2 - -
    METROPOLITANA - SÃO PAULO - B111 - Cajamar - 1 - -
    B112 - Diadema - 1 - -
    B113 - Embu das Artes - 1 - -
     B114 - Francisco Morato - 1 - -
    B115 - Franco da Rocha - 1 - -
    B116 - Itapevi - 1 - -
B117 - Jandira - 1 -
     B119 - Rio Grande da Serra - 1 - -
    B120 - Santana de Parnaíba - 1 - -
    B121 - Santo André - 1 -
     PRESIDENTE PRUDENTE - PRESIDENTE PRUDENTE - B123
 Adamantina - 1 - -
B124 - Álvares Machado - 1 - -
    B126 - Iepê - 1 -
    B128 - Junqueirópolis - 1 - -
    B130 - Osvaldo Cruz - 1 - -
    B131 - Pacaembu - 1 -
     B132 - Panorama - 1 - -
    B133 - Presidente Bernardes - 1 - -
    B134 - Presidente Epitácio - 1 - -
     B137 - Santo Anastácio - 1 - -
    B138 - Teodoro Sampaio - 1 -
    REGISTRO - REGISTRO - B141 - Juquiá - 1 - -
     B142 - Miracatu - 1 -
    B144 - Peruíbe - 3 -
    RIBEIRÃO PRETO - RIBEIRÃO PRETO - B146 - Altinópolis
    B147 - Barrinha - 2 -
    B148 - Brodowski - 1 - -
     B149 - Cajuru - 1 - -
    B150 - Cravinhos - 1 - -
    B151 - Guariba - 2 -
    B152 - Jaboticabal - 1 - -
    B154 - Monte Alto - 1 - -
    B155 - Pitangueiras - 2 -
    B157 - Santa Rosa de Viterbo - 1 - -
     B159 - Serrana - 1
    SÃO JOSÉ DO RIO PRETO I - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - B160
 Ariranha - 1
    B161 - Bady Bassitt - 1 - -
    B164 - Ibirá - 1 - -
B166 - Itajobi - 1 -
    B167 - José Bonifácio - 1 -
    B170 - Nova Aliança - 1 - -
    B171 - Nova Granada - 1 - -
    B172 - Palestina - 1 - -
    B174 - Pindorama - 1 - -
    B175 - Potirendaba - 1 - -
    B176 - Santa Adélia - 1 -
     B177 - Tabapuã - 1 -
    B178 - Tanabi - 1 - -
    B179 - Uchoa - 1 -
     SÃO JOSÉ DO RIO PRETO II - FERNANDÓPOLIS - B180
  Cardoso - 1 -
    B183 - Indiaporã - 1
     B184 - Nhandeara - 1 - -
    B185 - Ouroeste - 1 - -
    B187 - Santa Fé do Sul - 1 -
     SOROCABA I - SOROCABA - B190 - Boituva - 1 - -
    B191 - Capela do Alto - 1 - -
    B192 - Cerquilho - 1 -
     B193 - Cesário Lange - 1 - -
    B194 - Iperó - 1 - -
    B195 - Itu - 1 - -
     B196 - Mairinque - 1 - -
    B198 - Pilar do Sul - 1 - -
    B199 - Porto Feliz - 1 - -
    B201 - São Miguel Arcanjo - 1 - -
    B202 - São Roque - 1 -
    B204 - Tietê - 2 -
     SOROCABA II - BOTUCATU - B205 - Bofete - 1 - -
     B206 - Conchas - 1 -
    B207 - Itaí - 1 - -
    B208 - Itaporanga - 1 - -
     B209 - Laranial Paulista - 1 - -
    B211 - Taquarituba - 1 - -
SOROCABA III - ITAPEVA - B212 - Apiaí - 1 - -
    B214 - Capão Bonito - 2 - -
    B216 - Itararé - 1 -
     VALE DO PARAÍBA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - B217
 Bananal - 1
    B218 - Cunha - 1 - -
    B219 - Guararema - 2 - -
     B220 - Lorena - 1 -
    B221 - Pindamonhangaba - 1 - -
    B224 - Taubaté - 1 -
    B225 - Tremembé - 1 - -
    ANEXO IV
    Das condições específicas e ajudas técnicas disponíveis aos
candidatos com deficiência
    As seguintes condições específicas e ajudas técnicas pode
```

```
EVENTO
   03/04/2019
   08h00
   14h15
   Avenida Ibirapuera, 981 - 4º andar - Sala de Eventos
    Admissão e Integração
GÊNCIA)
   LISTA GERAL
   Classificação/Nome/RG
78/CARINA ISMAIL LEOMIL/46039164-1
   81/CONRADO PEDROSO BALBO/10246691
SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
   DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR.
   MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES
   PEREIRA
   Cobra
```

Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira

ACADEMIA DE POLÍCIA

Concurso Público de Provas para o provimento de cargos vagos na carreira de Papiloscopista Policial – PP 1/2017

A Comissão do Concurso Público em epígrafe: 1. TORNA PÚBLICA a relação dos candidatos eliminados do

certame pelo não comparecimento ao EXAME PSICOTÉNICO, realizado no dia 24 de março do corrente ano, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de março de 2019, Poder Executivo - Seção I, página 174. CANDIDATOS AUSENTES NO EXAME PSICOTÉCNICO

NOME - RG Nº - INSCRIÇÃO ALEXANDRE FERRAZZO - 34107972 - 3146147 6 AMANDA GABRIELLE DE BRITO - 47148566 - 3212987 4 ANA CAROLINA STOSCH DA SILVA - 3547470 - 3213297 2 ANA GABRIELA RIBEIRO KOFUSI - 38059351 - 2868845 7 ANTONIO AVILA FERNANDES JUNIOR - 14233746

BIANCA ARAUJO E SILVA - 56653659 - 2787636 5 BRUNO CASAGRANDE HIRONO - 44325411 - 3033440 3 CAROLINE MORETE DA SILVA - 48959885 - 2777978 5 CLAUDIA ALMEIDA TARREGA - 34395954 - 2969291 1 CLEITON SZPAK - 28005465 - 2809327 5 DIANA DE PAULA MACHADO - 60132896 - 2832163 4 EDUARDO CAMPOS CASONATO - 47416517 - 3210191 0

(ampliação ou leitura). Ao candidato com deficiência auditiva:

Ao candidato com deficiência visual: - Prova impressa em Braile;

cionada em fonte tamanho 24;

a prova ser gravada em áudio;

medida da sua necessidade, sem prejuízo de outras que se

- Prova impressa em caracteres ampliados, indicando o

- Fiscal Ledor, com leitura fluente, devendo, nesta situação

- Utilização de computador com software de leitura de

tela e ou ampliação de tela, devendo o candidato indicar um

dentre os relacionados a seguir: Dos Vox, ou NVDA ou ZoomText

tamanho da fonte: que deverá ser entre 18, 24 ou 28, Não

havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confec-

```
Fiscal Intérprete de LIBRAS, nos termos da Lei nº 12.319,
de 01/09/2010, nos casos de prova oral, devendo, neste caso, a prova ser gravada em vídeo. No caso de impossibilidade da
gravação, esta deverá ser justificada pela Comissão Especial de
     - Autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a
```

Concurso Público:

co, com a finalidade de garantir a lisura do concurso. Ao candidato com deficiência física:

Mobiliário adaptado e espaços adequados para a reali-

inspeção e aprovação da Comissão Especial de Concurso Públi-

zação da prova; - Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;

- Facilidade de acesso às salas de provas e às demais instalações relacionadas ao certame

ANEXO V - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Itens - Atividades - Datas Previstas 1 - Solicitação de isenção/redução do pagamento do valor de inscrição (exclusivamente via Internet). - 05/04/2019 a 09/04/2019

2 - Período de inscrições (exclusivamente via Internet). -05/04/2019 a 06/05/2019

3 - Divulgação dos pedidos de isenção/redução deferidos e indeferidos no site da Fundação Carlos Chagas. - 22/04/2019 4 - Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado

dos pedidos de isenção/redução. - 23/04/2019 a 24/04/2019 5 - Divulgação dos pedidos de isenção/redução deferidos e indeferidos, após análise de recursos no site da Fundação Carlos Chagas. - 30/04/2019 6 - Último dia para pagamento do valor da inscrição. -

06/05/2019

7 - Divulgação quanto ao laudo médico apresentado (candidatos com deficiência) e às condições especiais deferidas no site da Fundação Carlos Chagas. - 17/05/2019

8 - Prazo para recurso quanto ao indeferimento do laudo médico apresentado (candidatos com deficiência) e às solicitações especiais. - 20/05/2019 a 21/05/2019

9 - Publicação do Edital de Convocação para realização da Prova Objetiva e Discursiva-Redação. - 11/06/2019 10 - Aplicação da Prova Objetiva e Discursiva. - 07/07/2019

11 - Divulgação do Gabarito e das Questões da Prova Objetiva no site da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h. 08/07/2019

12 - Prazo de interposição de recurso quanto à aplicação das Provas, a serem encaminhados pelos candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas. - 10/07/2019 a 11/07/2019 13 - Prazo para interposição de recursos quanto aos Gaba

ritos e Questões da Prova Objetiva. - 10/07/2019 a 11/07/2019 14 - Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva

e Discursiva-Redação. - 28/08/2019 15 - Vista das Folhas de Respostas da Prova Objetiva e Discursiva-Redação. - 29/08/2019 a 30/08/2019

16 - Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Discursiva-Redação. - 29/08/2019 a 30/08/2019

17 - Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva e Discursiva-Redação e Convocação Para a Comissão da Veracida-de da Autodeclaração e para a Avaliação Médica. - 03/10/2019 Obs.: Cronograma sujeito à alterações.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 93/2019 - CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

O Responsável pela Equipe Técnica de Planejamento e Seleção, da Gerência de Recursos Humanos do IAMSPE, com autorização governamental constante no Processo lamspe no 7.511/2018, de acordo com o Edital nº 126/2018 - Abertura de inscrições, convoca a comparecer pessoalmente para admissão no dia 03/04/2019, às 08h, munidos de Carteira de Trabalho, CONFORME PROGRAMAÇÃO ABAIXO.

Os candidatos deverão se apresentar com 30 minutos de antecedência. Os eventos da programação são obrigatórios, portanto o não comparecimento no dia e horário estipulados implicará a desistência do candidato, conforme Capítulo XII – da Admissão, do edital supracitado.

Todos os editais são publicados no Diário Oficial do Estado, devendo o candidato acessar o site www.imprensaoficial.com.br ou www.concursopublico.sp.gov.br.

DIA INÍCIO **TÉRMINO** LOCAL

FUNÇÃO-ATIVIDADE: MÉDICO I (ÁREA CLÍNICA - EMER-

83/DANIELA KALLIOPE DE SA PARASKEVOPOULOS

89/EMERSON ISIDORO DA COSTA MARQUES/339211908 E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA" Secretaria de Concursos Públicos

B058 - Rafard - 1 - -

B059 - Rio das Pedras - 1 - -

B063 - Várzea Paulista - 1 - -

B061 - São Pedro - 1 - -B062 - Serra Negra - 1 - -

B064 - Vinhedo - 1 -

B069 - Itapira - 2 - -

B071 - Leme - 2 - -

B060 - Santa Bárbara D'Oeste - 1 - -

CAMPINAS II - MOGI GUAÇU - B066 - Brotas - 1 - -